

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**

Câmara Municipal de Pires Ferreira, 23.718.653/0001-06

**Alinhamento com o Planejamento Anual**

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**

Antônio Lucas Lopes do Nascimento

**Problema Resumido**

A Câmara Municipal de Pires Ferreira não dispõe de profissionais em seu quadro funcional especializado na gestão de recursos humanos, consequentemente encontra dificuldades na condução e orientação no acompanhamento das ações administrativas na área, no intento de trazer maior segurança jurídica

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Casa Legislativa de Pires Ferreira necessita contratar serviços especializados para a gestão de recursos humanos, com o objetivo de garantir a correta elaboração e envio dos documentos obrigatórios e regulatórios junto à Receita Federal, além de assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas da instituição. Os serviços envolvem a execução das atividades relacionadas à GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte).

É imperativo que o contratado possua experiência e competência para realizar os processos de maneira precisa e dentro dos prazos estabelecidos, visto que essas obrigações são fundamentais para a regularidade fiscal e trabalhista da Casa Legislativa. O acompanhamento dos parcelamentos e a obtenção de certidões negativas junto à Receita Federal também são essenciais para assegurar a adimplência da instituição, evitando possíveis sanções ou prejuízos à sua operação.

Ademais, é necessário que o serviço contratado seja capaz de fornecer relatórios mensais detalhados sobre a situação dos servidores da Casa Legislativa, com informações sobre os recolhimentos e eventuais pendências, garantindo a transparência e o controle adequado das informações de recursos



humanos. A prestação desses serviços, portanto, contribui diretamente para a organização e o bom funcionamento administrativo da Casa Legislativa de Pires Ferreira.

Diante disso, a contratação visa atender às exigências legais, proporcionando à Casa Legislativa os meios necessários para o cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais, além de garantir a manutenção de um fluxo de informações eficiente e atualizado, conforme as exigências da Receita Federal e outros órgãos competentes. O serviço especializado busca otimizar a gestão de recursos humanos e prevenir riscos relacionados à não conformidade fiscal e trabalhista.

Portanto, a contratação dos serviços especializados é imprescindível para assegurar que a Casa Legislativa de Pires Ferreira esteja em conformidade com a legislação vigente, evitando riscos de autuações e garantindo que todos os processos relacionados aos recursos humanos sejam realizados com eficiência, transparência e dentro da legalidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Pires Ferreira busca garantir maior segurança jurídica nos procedimentos inerentes ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais por meio da contratação de assessoria técnica especializada. Para atender a essa demanda, é essencial definir requisitos bem estruturados que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa e garantam o atendimento pleno das necessidades identificadas. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. **Especialização:** A empresa ou profissional contratado deve comprovar experiência mínima de 3 anos na área de assessoria na área de recursos humanos.
2. **Atendimento em Tempo Integral:** A prestação de serviços deve garantir disponibilidade de atendimento diário, preferencialmente em horário comercial, para consultas e orientações sobre o tema.
3. **Elaboração e Revisão de Documentos:** O contratado deve ser capaz de elaborar e revisar documentos e sistemas pertinentes, garantindo sua conformidade legal.
4. **Acompanhamento:** Deve incluir acompanhamento regular dos processos, inclusive de parcelamentos, se houver, assegurando que todos os atos sejam realizados em conformidade com a legislação vigente.
5. **Relatórios de Atividades:** A empresa contratada deve fornecer relatórios mensais detalhados sobre as atividades realizadas, incluindo apontamentos sobre eventuais irregularidades ou riscos detectados nos processos acompanhados.
6. **Capacitação e Treinamento:** O prestador de serviços deve oferecer treinamentos e capacitações periódicas aos servidores da Câmara Municipal de Pires Ferreira, abordando aspectos relacionados à legislação, visando aprimorar o conhecimento e a atuação da equipe interna.



7. Garantia de Sigilo: Comprometimento em manter a confidencialidade de informações sensíveis relacionadas à folha de pagamento e demais ações inerentes ao tema.

8. Conformidade Legal: O serviço prestado deve assegurar compliance com a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis à matéria, sendo passível de verificação através de auditorias e avaliações periódicas.

Esses requisitos estabelecem a base para garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades da Câmara Municipal de Pires Ferreira, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a condução dos procedimentos administrativos.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para assessoria técnica na área de gestão de recursos humanos:

A existência de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados de assessoria e consultoria tributária e trabalhista. Esses prestadores de serviço oferecem uma solução personalizada, com profissionais qualificados para cuidar das obrigações fiscais, do acompanhamento de parcelamentos e da obtenção de certidões de regularidade perante a Receita Federal e demais órgãos competentes. Essas empresas são indicadas para órgãos públicos que necessitam de expertise técnica e suporte contínuo.

Assim, existência de tais empresas especializadas em compliance fiscal e trabalhista, que assessoram os gestores públicos no cumprimento das normativas legais. Essas consultorias podem fornecer treinamentos para os servidores responsáveis pela gestão de recursos humanos, além de garantir que todas as obrigações estejam sendo cumpridas corretamente dentro dos prazos estabelecidos, evitando riscos de descumprimento da legislação.

As empresas também, possuem sistemas e plataformas de gestão de folha de pagamento que centralizam todos os processos administrativos, financeiros e de recursos humanos em uma única plataforma. Tais sistemas permitem a gestão eficiente de folha de pagamento, gestão de pessoal, geração de relatórios e cumprimento das obrigações fiscais, com a vantagem de reduzir custos operacionais e otimizar o trabalho dos servidores, ao integrar diferentes áreas da administração pública.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação dos serviços especializados para atuar na gestão de recursos humanos, com elaboração de GFIP mensal, RAIS, DIRF, com envio dos relatórios dos servidores, acompanhamento dos parcelamentos e certidões da Casa Legislativa de Pires Ferreira perante à Receita Federal se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais, que visam garantir maior segurança jurídica.



A solução escolhida para atender à gestão de recursos humanos da Casa Legislativa de Pires Ferreira envolve a contratação de serviços especializados em gestão fiscal e trabalhista, focados na automação e no acompanhamento das obrigações legais, tais como a elaboração da GFIP mensal, RAIS, DIRF, envio de relatórios dos servidores, além do controle de parcelamentos e obtenção de certidões junto à Receita Federal. A proposta consiste na utilização de uma plataforma integrada de gestão de folha de pagamento, que atenderá de forma completa às necessidades da Casa Legislativa.

A contratação de uma empresa especializada que atuará como consultoria contínua na gestão das obrigações fiscais e trabalhistas. Essa empresa ficará responsável pelo acompanhamento de todos os parcelamentos junto à Receita Federal e pela verificação da regularidade das certidões de débitos, assegurando que a Casa Legislativa mantenha sua conformidade com todos os requisitos legais e fiscais exigidos pelos órgãos competentes. A consultoria também fornecerá apoio na interpretação das normativas fiscais, evitando falhas ou inconsistências no cumprimento das obrigações.

Além da contratação da empresa, a solução contará com a utilização de um software especializado de gestão de recursos humanos, que automatiza a geração e envio das obrigações fiscais, como a GFIP, a RAIS e a DIRF, garantindo a conformidade com a legislação vigente. Este software será configurado para gerar automaticamente os relatórios necessários, eliminando a necessidade de cálculos manuais e possíveis erros que poderiam gerar passivos tributários. A plataforma também possibilitará o envio eletrônico direto para a Receita Federal, garantindo maior agilidade e segurança no cumprimento dos prazos estabelecidos.

A integração entre a empresa especializada e o sistema de gestão de recursos humanos proporcionará uma solução robusta e eficiente, permitindo o **controle centralizado** de todas as obrigações fiscais e trabalhistas.

Por fim, a **solução escolhida** permitirá à Casa Legislativa de Pires Ferreira otimizar sua gestão de recursos humanos, com processos automatizados e uma assessoria especializada, garantindo que todas as obrigações sejam cumpridas de forma eficiente e dentro dos prazos legais. Com isso, será possível focar em outras atividades legislativas, com maior tranquilidade e segurança, sabendo que as questões fiscais e trabalhistas estão sendo tratadas de maneira adequada e profissional.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Serviços especializados para atuar na gestão de recursos humanos, com elaboração de GFIP mensal, RAIS, DIRF, transmissão de ESocial de todos os servidores com envio dos relatórios, acompanhamento dos parcelamentos e certidões da Casa Legislativa de Pires Ferreira perante à Receita Federal	Mês	12,00	R\$ 5.097,00	R\$ 61.170,00
Valor Total				R\$ 61.170,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A opção de não parcelar a contratação de serviços de assessoria técnica especializada para atuar na área de gestão de recursos humanos junto a Câmara Municipal de Pires Ferreira se justifica por aspectos técnicos e operacionais que visam garantir a integridade e a eficácia as ações de gerenciamento e gestão de folha de pagamento. O acompanhamento deve ser realizado de forma contínua e integrada, assegurando que as orientações e intervenções sejam pautadas pela complexidade das situações enfrentadas ao longo do processo. A fragmentação desse serviço poderia resultar em discontinuidades que comprometeriam a segurança, eficácia e o resultado desejado e gerariam ineficiência nas decisões.

Além disso, a contratação de um único prestador de serviços especializado permite uma relação de maior proximidade e entendimento das peculiaridades da Câmara Municipal. Isso assegura que o profissional compreenda profundamente as necessidades institucionais, proporcionando suporte adequado e direcionado, algo que seria difícil de alcançar em contratações parceladas ou fracionadas. A continuidade do trabalho de um único profissional facilita a construção de um contexto colaborativo e um conhecimento progressivo sobre os trâmites licitatórios, levando a melhores resultados na condução dos processos.

Por fim, ao optar por não parcelar a contratação, a Câmara Municipal promove maior eficiência administrativa e melhor atendimento ao interesse público. A consolidação dos serviços possibilita a formação de uma estratégia coesa que alinha a defesa dos interesses públicos com a legalidade dos atos administrativos. Dessa forma, garantimos uma resposta rápida às demandas emergentes e mitigamos riscos jurídicos que poderiam advir de uma gestão fragmentada e ineficaz.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de assessoria técnica especializada para atuar na área de gestão de recursos humanos junto a Câmara Municipal de Pires Ferreira, visa gerar benefícios concretos para a administração pública. Os resultados esperados e vantagens incluem melhorias operacionais, legais e estratégicas, beneficiando tanto a gestão quanto os servidores e cidadãos.

RESULTADOS PRETENDIDOS ESPERADOS

Modernização dos Processos Administrativos

Implementação de metodologias e tecnologias modernas para gestão de pessoal.

Digitalização e organização de arquivos funcionais e folha de pagamento.

Automação de rotinas, reduzindo retrabalho e aumentando a eficiência.

Conformidade Legal e Redução de Riscos

Adequação das práticas administrativas às legislações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.



Regularização de pendências legais, minimizando riscos de penalidades e processos judiciais.
Garantia de que os direitos dos servidores sejam respeitados e devidamente aplicados.
Otimização de Recursos e Custos
Redução de custos administrativos por meio da racionalização dos processos.
Melhor alocação de recursos humanos, reduzindo desperdícios e melhorando a produtividade.
Economia a longo prazo com a implementação de práticas eficientes e sustentáveis.
Melhoria da Gestão de Pessoas
Criação de políticas de valorização dos servidores, como planos de cargos, carreiras e salários (PCCR).
Desenvolvimento de ferramentas para avaliação de desempenho e capacitação contínua.
Aumento da motivação e engajamento dos servidores.
Transparência e Prestação de Contas
Relatórios gerenciais detalhados sobre a força de trabalho municipal.
Dados claros e confiáveis para subsidiar a tomada de decisões e a prestação de contas à sociedade.
Apoio Técnico-Especializado
Disponibilidade de suporte técnico para demandas complexas, como auditorias, licitações e análises trabalhistas.
Resolução eficiente de problemas relacionados ao RH e departamento de pessoal.
Impacto na Qualidade do Atendimento à População
Servidores mais capacitados e satisfeitos, refletindo na melhoria do atendimento ao público.
Agilidade na resolução de questões administrativas que impactam diretamente os serviços públicos.

VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO

Acesso a Expertise Técnica
Contratação de profissionais altamente qualificados e experientes na área de gestão de pessoas.
Atualização constante em legislação, tendências de mercado e boas práticas administrativas.
Agilidade na Implementação de Soluções
Redução do tempo necessário para diagnosticar problemas e implementar melhorias.
Resposta rápida às demandas emergenciais e estruturais da gestão municipal.
Melhor Foco na Gestão Pública
Liberação da equipe interna para atuar em outras áreas prioritárias do município.
Apoio estratégico na formulação e execução de políticas públicas.
Redução de Custos e Riscos
Diminuição de gastos com processos judiciais, multas e retrabalho.
Minimização de custos com treinamentos ou contratação de pessoal adicional para demandas específicas.
Sustentabilidade e Planejamento a Longo Prazo
Estruturação de uma gestão de recursos humanos eficiente e duradoura.
Implementação de políticas que garantam continuidade administrativa, independentemente de mudanças políticas.
Melhoria na Imagem Institucional
Aumento da transparência e eficiência da administração pública.
Fortalecimento da confiança da população e dos servidores na gestão municipal.
Portanto, a referida contratação permitirá ao Município de Santana do Acaraú não apenas solucionar desafios imediatos, mas também criar uma base sólida para uma gestão de recursos humanos eficiente, legalmente segura e alinhada às necessidades dos servidores e da população.



Essa abordagem estratégica reflete diretamente na melhoria dos serviços públicos e na valorização do quadro funcional.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução escolhida, que consiste na contratação de uma empresa especializada em gestão de recursos humanos, é imprescindível que a Câmara Municipal de Pires Ferreira adote as seguintes providências:

Primeiramente, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das necessidades específicas da Câmara em relação às suas atividades de gestão de recursos humanos. Esse diagnóstico servirá como base para a elaboração do termo de referência que guiará a contratação do serviço pretendidos. A identificação de aspectos críticos e áreas que demandam maior assistência legal permitirá que os serviços sejam adequados às reais exigências do órgão.

Ainda em relação à fase preliminar de execução do contrato, é necessário estabelecer critérios de desempenho e indicadores que serão utilizados para avaliar a atuação da empresa contratada. Esses critérios devem ser claros e mensuráveis, possibilitando uma avaliação objetiva da qualidade dos serviços prestados, garantindo assim o princípio da eficiência.

Outra providência relevante é a definição de um canal de comunicação efetivo entre a equipe interna da Câmara e a empresa contratada. Isso garantirá a integração necessária para que o trabalho seja executado de maneira colaborativa, contribuindo para a celeridade dos processos que envolvam recursos humanos e minimizando riscos jurídicos.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um cronograma de reuniões regulares entre a Câmara e o escritório contratado, onde serão discutidos os avanços dos projetos, eventuais dificuldades enfrentadas e ajustes necessários nas abordagens legais. Essa prática favorecerá um acompanhamento constante da situação e permitirá ajustes proativos antes que problemas maiores surjam.

Em relação à capacitação, a formação de um grupo de servidores que possa acompanhar e entender as orientações da empresa é essencial. Essa capacitação deve ser focada nas diretrizes e boas práticas, permitindo que esses servidores funcionem como facilitadores da comunicação com contratada e assegurem que as orientações recebidas sejam implementadas corretamente. A escolha da capacitação deve ser cuidadosamente justificada, considerando que ela se faz necessária devido à especificidade da solução adotada.

Por fim, é crucial a implementação de um sistema de feedback que permita à administração avaliar continuamente a relação com a empresa contratada. Com essas providências, a Câmara Municipal de Pires Ferreira estará melhor equipada para gerir sua gestão de recursos humanos de forma segura e eficaz.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida pela Câmara Municipal de Pires Ferreira demonstra que não há a necessidade de realizar contratações adicionais antes da implementação da contratação de profissionais especializados em recursos humanos. A centralização do foco na contratação deste tipo de profissional é suficiente para atender às demandas atuais da Câmara.

Considerando a situação atual, onde a Câmara já enfrenta dificuldades na condução e orientação dos procedimentos de recursos humanos, a prioridade deve ser voltada para a contratação desses profissionais, sem que seja necessária a realização de contratações paralelas. Não se identifica, neste contexto, a exigência de complementações operacionais, como manutenção de equipamentos ou serviços de infraestrutura, que versem diretamente sobre a atuação dos especialistas em recursos humanos.

Além disso, uma vez contratado o procedimento adequado, as adequações prediais ou operacionais necessárias podem ser analisadas e implementadas sob a orientação direta dos especialistas responsáveis, garantindo segurança jurídica aos processos sem a antecipação de outras contratações que poderiam criar um ciclo de dependências desnecessárias.

Portanto, a conclusão é que não há contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas antes da contratação dos profissionais especializados. O foco na resolução imediata das lacunas existentes nos processos de licitação justifica que esta contratação seja feita de forma autônoma e prioritária.

**IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de uma empresa especializada para apoiar a Câmara Municipal de Pires Ferreira na condução e orientação dos processos licitatórios pode gerar alguns impactos ambientais, que devem ser identificados e mitigados de forma eficaz.

Um dos principais impactos relacionados à contratação de serviços técnicos de gestão de recursos humanos reside no consumo de recursos, especialmente papel e energia elétrica. O aumento do uso de documentos físicos durante a elaboração de pareceres pode levar ao desperdício de papel e à necessidade de impressão excessiva. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a implementação de práticas digitais, como a utilização de sistemas eletrônicos de gestão que permitam a troca de informações e documentos de forma virtual, reduzindo significativamente a dependência de papel.

Além disso, a empresa contratada deve adotar medidas de eficiência energética em suas instalações. Isso inclui a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética e a adoção de práticas de economia de energia, como o desligamento de aparelhos quando não estão em uso, aproveitamento da luz natural e treinamento de seus funcionários sobre a importância do consumo consciente de



energia. Essas ações podem colaborar para uma redução nos custos operacionais e no impacto ambiental da operação da empresa fornecedora dos serviços a serem contratados.

Outro aspecto relevante é a questão da logística reversa e o gerenciamento adequado dos resíduos gerados. O escritório deve estabelecer um plano para a destinação adequada de materiais recicláveis, como papéis e plásticos, além de garantir que os equipamentos obsoletos sejam descartados de forma sustentável. A parceria com empresas de reciclagem locais pode facilitar essa ação, contribuindo para minimizar o acúmulo de resíduos e oferecendo um ciclo mais sustentável para os materiais utilizados.

Por fim, promover campanhas de conscientização entre os funcionários do escritório sobre as melhores práticas ambientais pode ter um efeito positivo, não apenas nos processos internos, mas também nas orientações dadas à Câmara Municipal, fomentando uma cultura de responsabilidade socioambiental nas contratações públicas. Assim, a combinação dessas medidas mitigadoras contribui para a promoção de uma atuação mais sustentável e responsável frente aos desafios apresentados pela contratação dos serviços técnicos de gestão de recursos humanos.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Pires Ferreira - CE, 24 de Janeiro de 2025

Antônio Lucas Lopes do Nascimento
Setor de Planejamento

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Pires Ferreira, 23.718.653/0001-06



Equipe de Planejamento

Antônio Lucas Lopes do Nascimento



Objeto Detalhado

Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para atuar na área de gestão de recursos humanos junto a Câmara Municipal de Pires Ferreira

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadequação das qualificações técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Contratação de serviços não compatíveis com as necessidades		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar triagem rigorosa das qualificações		
Exigir comprovação documental de especializações		
Ações de Contingência		Responsável
Reavaliar propostas com qualificações corretas		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA



Rescindir contrato em comum acordo com cláusulas pré-definidas		
Risco Alto - Atrasos na entrega dos serviços		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Prejuízo para o andamento de processos judiciais		
Ações Preventivas		Responsável
Definir cronogramas claros e factíveis		
Estabelecer comunicação frequente e monitoramento		
Ações de Contingência		Responsável
Aplicar penalidades contratuais		
Contratar temporariamente assistência jurídica adicional		
Risco Médio - Conflito de interesse		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Baixa
Dano		
Risco de parcialidade na advocacia		
Ações Preventivas		Responsável
Incluir cláusulas de declaração de inexistência de conflitos		
Executar auditoria de antecedentes dos fornecedores		
Ações de Contingência		Responsável
Redefinir equipe de advogados alocados ao projeto		
Rescindir contrato sem penalidade se necessário		

ETP nº 003/2025 - Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para atuar na área de gestão de recursos humanos junto a Câmara Municipal de Pires Ferreira

Pires Ferreira - CE, 24 de janeiro de 2025

Antônio Lucas Lopes do Nascimento
Setor Planejamento